

5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136029/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO VIEIRA MOTA

END: FAZENDA GOIABEIRA - TIBORNA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO VIEIRA MOTA de CPF: 029.452.945-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25619/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00285, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 61,63 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136030/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO RUFINO XIMENES ARAGÃO

END: SÍTIO FIVELA DE OURO

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO RUFINO XIMENES ARAGÃO de CPF: 805.767.022-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25614/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00337, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 32,10 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, da CF DE 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136031/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO LUCENA BARROS

END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 520

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO LUCENA BARROS de CPF: 066.374.852-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22770/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00299, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,98 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136032/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA

END: ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL LAMA, LOTE 67 DA GLEBA 44

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA de CPF: 946.135.912-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22787/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00310, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136034/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA

END: ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL LAMA, LOTE 67 DA GLEBA 44

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA de CPF: 946.135.912-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22786/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00318, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 23,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136035/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO PEIXOTO DE PAULA

END: FAZENDA TIBORNA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO PEIXOTO DE PAULA de CPF: 192.172.181-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23636/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00279, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 71,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136036/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR

END: ESTRADA VICINAL CHEIRO-IRIRI S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR de CPF: 053.568.231-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23148/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00383, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,03 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.